PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DO MIRADOURO
(Projeto de Execução)
MULTILAFÕES – AVIÁRIO DE MULTIPLICAÇÃO DE LAFÕES, S.A.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE — ARH DO CENTRO
Direção Regional de Cultura do Centro
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
Agosto de 2014

ÍNDICE

1.	INTRODU	ÇÃO	2
2.	PROCEDI	MENTO DE AIA	2
3.	CARACTE	rização do Projeto	3
	3.1	ANTECEDENTES E OBJETIVOS DO PROJETO	3
	3.2	LOCALIZAÇÃO	4
	3.3	Descrição Sumária	4
4.	Análise	DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO	7
	4.1	RECURSOS HÍDRICOS	7
	4.2	SOLO E USO DO SOLO	9
	4.3	QUALIDADE DO AR E AMBIENTE SONORO	10
	4.4	Ordenamento do Território	11
	4.5	Património	12
	4.6	SOCIOECONOMIA	12
5.	Consult	TA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	15
	5.1.	CONSULTA PÚBLICA	15
	5.2.	PARECERES EXTERNOS	16
6.	SÍNTESE	CONCLUSIVA	17
7.	MEDIDAS	S DE MINIMIZAÇÃO	20
	7.1.	Fase de Construção	20
	7.2.	FASE DE EXPLORAÇÃO	22
	7.3.	FASE DE DESATIVAÇÃO	24
8.	PLANO D	E MONITORIZAÇÃO	25
a	COMISSÃ	O DE AVALIAÇÃO	26

ANEXOS

Anexo I – Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)

Anexo II – Elementos do processo (ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; ofício de declaração de conformidade)

Anexo III – Pareceres externos (Junta de Freguesia de Pinheiro)

1. Introdução

Com o objetivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), na qualidade de entidade coordenadora do licenciamento, apresentou à CCDRC, em 17-02-2014, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da *Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro*, em fase de projeto de execução, cujo proponente é a empresa "MULTILAFÕES – Aviário de Multiplicação de Lafões, S.A.".

De forma a assegurar a continuidade do procedimento de AIA, a CCDRC, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), de acordo com a alínea g) do n.º 3 do artigo 8.º da referida legislação, que integra as seguintes entidades e respetivos representantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º:

- · CCDRC-DAA Eng.º Ivo Beirão (alínea a) Coordenação
- · CCDRC-DAA Eng.º Jorge Pinto dos Reis (alínea a) Consulta Pública
- · Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ARH do Centro Eng.º Nelson Martins (alínea b)
- · Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) Dr.ª Gertrudes Branco (alínea d)
- DRAP Centro Eng.ª Elisabete Pereira (alínea h)
- · CCDRC-DSR de Viseu Eng.º Luís Pinheiro (alínea i)

O EIA é da responsabilidade do "Grupo LUSIAVES", tendo sido elaborado entre agosto de 2013 e janeiro de 2014.

2. PROCEDIMENTO DE AIA

O presente processo de AIA incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.
 - No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 17-03-2014 e 19-05-2014. Estes elementos foram apresentados sob a forma de aditamento ao EIA. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, em 03-06-2014.
- Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projeto:
 Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Câmara Municipal de Oliveira de Frades e Junta de Freguesia de Pinheiro.
- Análise dos resultados da consulta pública, que decorreu durante 20 dias úteis, de 12-06-2014 a 09-07-2014.
- Realização de uma visita técnica da CA ao local de implantação do projeto, a 11-07-2014, na presença de representantes da empresa proponente e responsável pela elaboração e coordenação do EIA.
- Análise técnica do EIA e Aditamento, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos, e com as informações recolhidas durante a visita ao local.
- Elaboração do presente parecer técnico, que visa apoiar a tomada de decisão superior relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 Antecedentes e objetivos do projeto

De acordo com o EIA, a empresa "MULTILAFÕES — Aviário de Multiplicação de Lafões, S.A." é proprietária das instalações avícolas da Quinta do Miradouro 1 e 2, Quinta do Miradouro 3 e Quinta do Miradouro 4, dedicadas à produção de ovos para incubação. Atualmente, a instalação avícola da Quinta do Miradouro 1 e 2 apresenta 2 pavilhões avícolas constituídos por 2 pisos cada, com capacidade máxima para alojar 30 500 aves. A Quinta do Miradouro 3 é composta por 1 pavilhão com 2 zonas de postura (2 pisos), apresentando uma capacidade máxima de alojamento para 18 000 aves. A Quinta do Miradouro 4 apresenta 1 pavilhão composto por 2 zonas de postura, com capacidade total para 19 000 aves.

A empresa pretende agregar estas três instalações avícolas numa única exploração avícola, e em simultâneo proceder à sua ampliação através da construção de 1 novo núcleo, composto por quatro pavilhões avícolas, a implantar entre os pavilhões existentes. Com a implementação do projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro, e agregação das 3 instalações existentes (Miradouro 1 e 2; Miradouro 3 e Miradouro 4), o efetivo será aumentado, de 67 000 aves para 112 500 aves (98 100 galinhas reprodutoras e 14 400 galos), o que se traduzirá na produção anual de 15 696 000 ovos destinados a incubação.

A Instalação Avícola do Miradouro pertence à empresa "MULTILAFÕES – Aviários de Lafões, S.A.", sendo esta uma empresa do Grupo LUSIAVES. O projeto de ampliação da referida instalação avícola apresenta como principal objetivo a viabilização das unidades que constituem o Grupo LUSIAVES, nomeadamente a unidade de incubação da Figueira da Foz, com uma capacidade de incubação de 5 718 528 ovos, e as instalações avícolas de produção de frango industrial. A unidade de incubação permitirá incubar os ovos (matéria-prima) necessários à produção de pintos, os quais são necessários ao funcionamento das diversas instalações avícolas de produção de frango industrial.

O Grupo LUSIAVES possui instalações avícolas de produção própria (de frango industrial) dispersas a nível nacional, as quais na sua totalidade apresentam capacidade para produzir cerca de 3 000 000 de frangos. Contudo, ainda não apresenta unidades de postura com capacidade de produção que permita a viabilização económica da unidade de incubação, sendo obrigado a adquirir matéria-prima (pintos do dia) a entidades externas ao Grupo.

A concretização do presente projeto irá assim permitir substituir a matéria-prima (pintos do dia) proveniente de terceiros, por matéria-prima proveniente de instalação de produção própria, sujeita a um rigoroso controlo de qualidade e segurança alimentar e em condições sanitárias adequadas. Para além de contribuir para a viabilidade económica do Grupo LUSIAVES, este projeto permitirá ainda desenvolver um processo em ciclo fechado, garantindo o controlo do processo produtivo e a qualidade da matéria-prima e produto final em todas as fases do processo.

Salienta-se também que as boas condições de acessibilidade, a preexistência de infraestruturas base na propriedade (evitando assim a construção destas noutro local) e o facto de existir área disponível para a ampliação, confirmam que a ampliação da instalação avícola da Quinta do Miradouro será a alternativa mais adequada para a implantação do projeto.

A Instalação Avícola da Quinta do Miradouro, com a ampliação pretendida, por ter mais de 60 000 galinhas, enquadra-se na alínea b) do Ponto 23 do Anexo I do RJAIA, estando abrangida por Avaliação de Impacte Ambiental. A instalação avícola terá ainda de obter a Licença Ambiental, de acordo com o Diploma PCIP, relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição.

O proponente submeteu, junto da DRAP Centro, um pedido de alteração de atividade pecuária (NREAP 15622/02/C), no âmbito do NREAP, encontrando-se o mesmo ainda em curso.

3.2 Localização

A instalação avícola (e futura ampliação) localiza-se numa propriedade com cerca de 9,44 ha, em Couço, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu. A planta de localização é apresentada no Anexo I do presente parecer.

O acesso à propriedade é efetuado através da via principal de acesso à Zona Industrial de Oliveira de Frades, derivando num acesso de terra batida, junto ao topo norte da propriedade. Em alternativa, pode ser utilizado o Caminho Municipal 1280, que liga a localidade de Travassós a Porto Ferreiro, permitindo chegar ao topo nascente da propriedade.

As localidades mais próximas da instalação avícola são Travassós e Couço, cujos perímetros urbanos distam cerca de 600 m e 800 m, respetivamente. Na envolvente próxima, existe uma habitação isolada, a cerca de 350 metros, a este, da instalação avícola existente. De referir ainda a presença da Z.I. de Oliveira de Frades, a cerca de 80/100 m.

A área da exploração avícola não está inserida em área sensível, predominando a ocupação florestal (pinheiro e eucalipto) e industrial, na envolvente próxima.

3.3 Descrição Sumária

Tal como já referido, a Quinta do Miradouro é composta atualmente por 3 instalações avícolas distintas (Miradouro 1 e 2, Miradouro 3 e Miradouro 4), nas quais se desenvolve a produção de ovos para incubação. Apesar de atualmente, estas configurarem instalações distintas, as mesmas utilizam infraestruturas comuns, pretendendo o proponente que no futuro, estas passem a constituir uma única exploração avícola.

Atualmente é constituída por 4 pavilhões avícolas, com uma área bruta total de 13 131,95 m² (com capacidade instalada para 67 500 aves), silos de ração, 2 filtros sanitários (115,95 m² e 28,05 m²), fossas estanques, 1 edifício do gerador e 1 edifício do posto de transformação (48 m²), 2 captações de água subterrânea (furos) e 1 depósito de água.

Com a ampliação pretendida será construído 1 novo núcleo de produção, formado por 4 pavilhões (com uma área bruta total de 6 922,4 m²), 1 depósito/armazém de matérias-primas (aparas de madeira e/ou casca de arroz) com 193,1 m², 1 filtro sanitário (130,5 m²) e 1 armazém de ovos (55,25 m²).

Com a construção do novo núcleo de produção (4 pavilhões), o efetivo total passará para 112 500 aves, que se traduzirá numa produção anual de 15 696 000 ovos. A área bruta total, após ampliação, será de 20 625,20 m². O horizonte de vida deste projeto é de 50 anos.

Os quatro novos pavilhões serão constituídos por espaços amplos destinados ao alojamento das galinhas, possuindo cada compartimento destes, dois espaços laterais de controlo de temperatura e humidade e uma zona técnica que une todos estes compartimentos, onde será instalado o tapete de recolha de ovos das zonas das aves e os encaminhará até ao armazém de ovos.

A construção dos pavilhões será executada num misto de betão armado e estruturas metálicas, sendo os revestimentos laterais e coberturas em painel *sandwich*.

Os pavilhões serão dotados de um grau de mecanização elevado, com distribuição automática de alimento e de água (silos de ração e reservatório de água), sistemas automáticos de iluminação e ventilação.

No Anexo I é apresentada a implantação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro.

Cada ciclo produtivo começa com a preparação das instalações, que consta de espalhamento da cama e fornecimento de água e ração. As aves entram na instalação com cerca de 20 semanas de vida e permanecem até às 64 semanas. Durante a fase de postura (44 a 48 semanas), as galinhas põem os ovos em ninhos localizados na zona central do pavilhão, sendo estes ovos posteriormente recolhidos, selecionados e encaminhados para a unidade de incubação. Em média, cada galinha produz 160 ovos/ciclo de vida. Quando as galinhas atingem as 64 a 68 semanas de vida, e se

encontram no final do período de postura, são enviadas para o centro de abate, seguindo-se a fase de limpeza das instalações (2 a 3 semanas) e vazio sanitário (3 a 4 semanas), após o qual se inicia um novo ciclo de postura, com a preparação da instalação avícola para a receção de novas aves.

A limpeza das instalações implica a remoção do estrume (camas das aves) e a lavagem dos pavilhões. A remoção do estrume do interior dos pavilhões faz-se diretamente para o veículo que o transporta para destino final, não havendo armazenamento temporário na exploração avícola. Após a remoção das camas, varrimento e aspiração, os pavilhões serão lavados com água a pressão elevada. Posteriormente procede-se à desinfeção dos pavilhões com pulverização manual do desinfetante. Da fase de desinfeção não resultam efluentes líquidos, dado que as quantidades aplicadas são pequenas e as instalações ficam a secar.

Os principais *inputs* na instalação são as aves (galinhas e galos), água, energia, ração e aparas de madeira/casca de arroz. Após a ampliação são estimados os seguintes consumos (*inputs*) anuais:

- · Aves: 112 500 (cerca de 98 100 galinhas e 14 400 galos).
- Água: cerca de 7 000 m³ (98% para abeberamento das aves), proveniente das captações de água subterrânea (furos) existentes na propriedade. Como o local não é servido pela rede pública de abastecimento de água, a água das captações subterrâneas destina-se a todos os usos. O controlo da qualidade da água destinada a consumo humano será executado em conformidade com o estabelecido no D.L. n.º 306/2007, de 27 de agosto. Serão instalados contadores (nas captações e nos pavilhões) para registo do consumo de água e procedimentos que permitam a deteção e reparação de fugas.
- <u>Energia</u>: Cerca de 350 000 kWh/ano de energia elétrica. Existe ainda um gerador de emergência.
- <u>Ração</u>: cerca de 3020 toneladas, armazenada em silos, e posteriormente distribuída automaticamente.
- · Aparas de madeira/casca de arroz: cerca de 80 toneladas, para as camas das aves.

Os principais outputs resultantes da atividade são ovos, aves mortas, camas das aves (estrume), águas residuais das lavagens (chorume), águas residuais domésticas e resíduos diversos. Após a ampliação são estimadas as seguintes produções (outputs) anuais:

- · Ovos: cerca de 15 696 000 unidades.
- Aves mortas: cerca de 3375 unidades, armazenadas temporariamente em arcas frigoríficas existentes em cada pavilhão, sendo periodicamente recolhidas por empresa licenciada para o efeito.
- Estrume/camas das aves: cerca de 900 toneladas, que serão encaminhados para produção de adubos orgânicos e/ou para valorização agrícola a realizar por terceiros, de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP). Não ocorre armazenamento temporário na instalação.
- Chorume/águas residuais das lavagens dos pavilhões: cerca de 27 m³, que serão drenados para fossas estanques, com 18 m³ de capacidade. Posteriormente estes efluentes são enviados para tratamento na ETAR da CAMPOAVES (pertencente ao Grupo LUSIAVES), sita em Oliveira de Frades. Os efluentes líquidos desta ETAR são descarregados no coletor municipal de Oliveira de Frades.
- Águas residuais domésticas: cerca de 20 m³, oriundos das instalações sanitárias, que serão encaminhadas para fossas estanques, e posteriormente recolhidas pelos serviços autárquicos.
- <u>Resíduos diversos</u>: essencialmente resíduos de embalagens e resíduos urbanos e equiparados, que serão encaminhados para destino adequado.

Todas as questões relacionadas com os efluentes pecuários (estrume e chorume) serão salvaguardadas no Plano de Gestão de Efluentes Pecuário (PGEP), a aprovar pela DRAP Centro.

A ampliação da exploração avícola levará a um aumento da circulação de veículos pesados, nas redes viárias locais de acesso à exploração, tendo sido estimado um total anual de cerca de 243 veículos, para provimento das necessidades gerais da exploração.

Os efluentes pluviais serão conduzidos para as áreas não impermeabilizadas da propriedade.

4. Análise dos Impactes Ambientais do Projeto

Os impactes ambientais deste projeto foram analisados de acordo com os descritores biofísicos e socioeconómicos, potencialmente sujeitos a alterações causadas pelas ações associadas às fases de construção e de exploração da instalação avícola.

Os potenciais impactes negativos previstos para a fase de desativação estão relacionados com todas as ações associadas à remoção/desmantelamento das estruturas existentes, sendo semelhantes, na maioria dos descritores analisados, aos identificados para a fase de construção. Estes impactes serão temporários, reversíveis e, de um modo geral, pouco significativos. Os impactes positivos estarão, essencialmente, centrados na recuperação da área ocupada pelas instalações da exploração. Assim, considerando também que não está previsto, a curto/médio prazo, a desativação da instalação, esta fase não foi considerada especificamente por descritor.

A exploração avícola caracteriza-se por apresentar um processo relativamente simples de laboração, que não envolve a utilização de produtos perigosos ou processos tecnológicos de risco elevado, identificando-se claramente os seus potenciais impactes em termos ambientais.

Ainda em relação à fase de exploração, convém salientar que a instalação avícola, estando sujeita a Licenciamento Ambiental (Diploma PCIP), terá o respetivo acompanhamento ambiental relativamente a todas questões aplicáveis nesta fase.

Os descritores "Clima", "Geologia" e "Recursos Biológicos", por não serem suscetíveis de sofrer impactes ou alterações significativas pelo presente projeto, não foram analisados especificamente. No entanto, considera-se importante a implementação integral das medidas de minimização preconizadas no EIA.

Relativamente à "Paisagem", tratando-se da construção de 1 novo núcleo de 4 pavilhões, que serão implantados entre os pavilhões e infraestruturas existentes, em zona de envolvente florestal, muito pouco exposta ao observador externo, não se considerando que constitua uma perturbação paisagística, nem que origine a diminuição do atual valor paisagístico da área, consideram-se os impactes como sendo muito pouco significativos. No entanto, considera-se importante a implementação integral das medidas de minimização preconizadas no EIA.

Relativamente à análise efetuada para os vários fatores ambientais estudados, tendo em consideração a localização, tipologia e características do projeto, a CA considera importante salientar os aspetos referidos nos pontos seguintes.

4.1 Recursos Hídricos

Recursos hídricos superficiais

O local onde se situa o projeto encontra-se na bacia hidrográfica do rio Vouga, em particular numa pequena sub-bacia afluente do rio Alfusqueiro, o qual é tributário do rio Águeda.

No limite SW da área de implantação do projeto, existe o início de uma linha de água (cabeceira de linha de água), próximo dum pavilhão já construído. Esta linha de água é classificável como efémera, isto é, apenas apresenta escoamento durante, ou imediatamente após os períodos de precipitação.

De acordo com o índice de densidade de drenagem (λ) esta sub-bacia é excecionalmente bem drenada.

Recursos hídricos subterrâneos

A área do projeto encontra-se integrada no Maciço Hespérico de idade Hercínica. Esta região é ocupada por rochas metassedimentares do complexo Xisto Grauváquico e rochas graníticas orogénicas. Na área do estudo predominam os granitos de duas micas.

Esta formação geológica dá origem a aquíferos descontínuos e de baixa produtividade, em geral livres, onde a ocorrência e circulação de água se relaciona com as zonas de alteração superficial e com as zonas de fraturação.

Na área do projeto não se observam zonas de emergência de água subterrânea.

Com base no critério litológico dos aquíferos, o sistema aquífero presente na área de estudo é classificável como pertencente à classe V6, isto é, corresponde a um risco de poluição das águas subterrâneas baixo a variável. Pelo método DRASTIC obtém-se um índice de 103 a que corresponde uma vulnerabilidade baixa.

Identificação e avaliação de impactes

Recursos hídricos superficiais

Fase de construção

Em termos quantitativos, não são esperados impactes ambientais negativos significativos, sobre os RH superficiais, uma vez que não se prevê alteração significativa no binómio escoamento superficial/infiltração da água pluvial, apesar do aumento da área construída, dado que o espaço envolvente é florestal e grande parte do local de construção é constituído por rocha aflorante.

Relativamente à qualidade da água, as ações de desmatação, decapagem e de movimentação de solos podem favorecer fenómenos de erosão hídrica e consequente arrastamento de partículas de solo, contribuindo para a degradação da qualidade da água e podendo ainda contribuir para a obstrução de zonas de escoamento em consequência de fenómenos de deposição dos sólidos em suspensão. No entanto se tomadas as adequadas medidas de minimização, estes impactes ambientais estimam-se como negativos, reversíveis e não significativos.

Da instalação do estaleiro e seu normal funcionamento assim como do movimento do equipamento não são esperados impactes ambientais negativos significativos se tomadas as adequadas medidas de minimização nas situações de funcionamento normal, assim como em situações de acidentes de que podem resultar fugas de hidrocarbonetos (combustíveis e óleos dos equipamentos) e de águas residuais.

Fase de exploração

Durante a fase de exploração a qualidade da água poderá ser afetada pela presença de matéria orgânica, resultante da atividade ali desenvolvida. Os impactes esperados estimam-se como negativos, reversíveis e pouco significativos, se tomadas as adequadas medidas de minimização.

Em termos quantitativos não se esperam alterações na disponibilidade dos RH superficiais, relativamente ao verificado na fase de construção.

Recursos hídricos subterrâneos

Fase de construção

Durante a fase de construção será necessário proceder à movimentação do terreno para implantação dos pavilhões. Os principais impactes a considerar estão relacionados com a qualidade da água subterrânea. Se tomadas as medidas de minimização, estes impactes estimam-se como negativos, reversíveis e pouco significativos.

Em termos quantitativos, em resultado desta ampliação do projeto, a nível local não se esperam alterações significativas no binómio escorrência superficial/infiltração da água, apesar do aumento da área construída, dado que o espaço envolvente é florestal e grande parte do local de construção é constituído por rocha aflorante.

Fase de exploração

Durante a fase de exploração a qualidade da água poderá ser afetada pela presença de matéria orgânica, resultante da atividade ali desenvolvida. Os impactes esperados estimam-se como negativos, reversíveis e pouco significativos.

Em termos quantitativos não se esperam alterações na disponibilidade dos RH subterrâneos, em resultado da recarga, relativamente ao verificado na fase de construção. No entanto, dado que o consumo de água será de cerca de 7 000 m³/ano, o impacte ambiental associado é considerado negativo, permanente e de baixa significância.

Síntese dos impactes ambientais sobre os RH

Em conclusão considera-se que os impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes das diferentes fases deste projeto se consideram globalmente negativos e de baixa significância, se adotadas as adequadas medidas de mitigação.

Neste sentido, considera-se que apesar do projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo cumprimento das condicionantes, plano de monitorização e medidas de minimização propostas no EIA e no presente parecer.

4.2 Solo e Uso do Solo

De acordo com o EIA, e segundo a Carta de Solos do Atlas de Ambiente (DGA, 1971) e a Carta Complementar de Solos n.º 176, verifica-se que os solos existentes na área em estudo são solos do tipo Cambissolos. Tratam-se de solos jovens, moderadamente desenvolvidos sobre uma rocha parental pouco/moderadamente meteorizada, não apresentando quantidades apreciáveis de argila, matéria orgânica e compostos de alumínio ou ferro. Em Portugal é o tipo de solo mais representado, dominando nas áreas mais húmidas e de relevo mais acentuado.

A área afeta ao projeto é classificado no EIA, como correspondente a Cambissolos húmicos, associados a rochas eruptivas (fundamentalmente granitos), que pelas suas características são muito mais permeáveis do que os derivados de xistos.

Por ação do clima, pouco favorável ao desenvolvimento de forte cobertura vegetal, a que se junta a prolongada interferência do homem através de um cultivo muitas vezes secular, quase sempre favorecedor dos fenómenos erosivos, é baixo o teor orgânico destes solos e pequena a sua espessura efetiva. São, pois, solos relativamente delgados, frequentemente pobres sob o ponto de vista químico devido à fraca alteração da rocha originária e muitas vezes à própria pobreza desta, em que escasseia o complexo de absorção e abundam os fragmentos grosseiros de difícil meteorização.

O coberto vegetal existente na área do projeto (cobertura essencialmente arbustiva), permite atenuar os potenciais efeitos erosivos. No entanto, foi considerado no EIA que a área em análise apresenta um risco de erosão elevado, relativamente à vulnerabilidade a processos erosivos potenciais, quer naturais quer resultantes dos trabalhos associados a eventuais obras de construção.

Na envolvente mais próxima da área do projeto predominam, para além da instalação avícola, espaços florestais (plantações de pinheiro bravo e eucalipto), vegetação rasteira e a Zona Industrial de Oliveira de Frades.

Na área em estudo não existem solos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), nem na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Os principais impactes negativos durante a fase de construção estão relacionados com a preparação do terreno para a implantação dos novos pavilhões, nomeadamente com as ações de desmatação, decapagem do solo e de modelação final do terreno, provocando alteração da ocupação do solo e destruição da sua estrutura. O EIA não prevê a necessidade de recorrer a terras de empréstimo ou a depósito de terras sobrantes, devendo o projeto ser equilibrado quanto aos volumes de escavação e de aterro. Ainda nesta fase, ocorrerá compactação e impermeabilização do solo, associadas à construção das fundações e plataformas dos pavilhões, dos acessos internos e

movimentação de máquinas e veículos. De um modo geral, estes impactes negativos são localizados e não significativos, uma vez que se tratam de solos com aptidão reduzida.

Outro impacte negativo é a potencial contaminação do solo, decorrente de derrames acidentais de óleos e combustíveis, e deposição indevida de resíduos, situação que poderá ser minimizada, e até mesmo evitada, com a implementação das medidas de minimização propostas.

Durante a fase de exploração, os impactes negativos decorrentes da atividade da exploração avícola estão relacionados com a eventual contaminação pela deposição direta de resíduos e derrames acidentais de substâncias com potencial contaminante. Estes impactes serão pouco significativos, uma vez que os resíduos serão tratados de uma forma controlada, sendo encaminhados posteriormente para destino adequado (valorização e/ou eliminação) e os derrames acidentais serão minimizados/evitados com a implementação das medidas de minimização, nomeadamente através do adequado manuseamento e armazenagem das substâncias com potencial contaminante.

Poderão ainda ocorrer impactes negativos ao nível dos solos, decorrentes da incorreta gestão dos efluentes pecuários (estrumes e chorumes) produzidos na exploração. Salienta-se que não haverá armazenamento temporário de estrumes, sendo estes transportados para o destino final logo após serem removidos dos pavilhões. Os chorumes terão um circuito dedicado, sendo encaminhados para fossas séticas e posteriormente recolhidos. Salienta-se que toda a gestão dos efluentes pecuários da exploração será efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), a aprovar pela DRAP Centro.

A probabilidade de ocorrência dos impactes negativos será mais reduzida se forem cumpridas todas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

4.3 Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

As localidades mais próximas da instalação avícola são Travassós e Couço, cujos perímetros urbanos distam cerca de 600 m e 800 m, respetivamente. O recetor sensível mais próximo é uma habitação isolada, pertencente a Travassós, localizada a cerca de 350 metros, a este, dos pavilhões existentes mais a sul. De referir ainda a existência da Zona Industrial de Oliveira de Frades, a cerca de 80-100 m.

A análise relativa à situação de referência da <u>qualidade do ar</u> ambiente na área de ampliação do projeto avícola, recaiu sobre a apreciação dos dados da qualidade do ar medidos na estação do tipo regional de fundo afeta à rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro, nomeadamente a estação da Fornelo do Monte, a qual integra a Zona em termos da qualidade do ar onde se insere o projeto, tendo-se verificado que na área em estudo não existem problemas significativos de poluição atmosférica.

Na sequência da identificação dos impactes negativos relativos à qualidade do ar, resultantes da ampliação da instalação avícola, salienta-se como sendo o impacte mais significativo, as emissões difusas de partículas (PM10), diretamente associado à movimentação de terras e transporte de materiais, na fase de construção. Na fase de exploração as emissões gasosas espectáveis são as provenientes da circulação dos camiões que acedem à instalação avícola e da utilização do gerador de energia elétrica em situações de emergência. Existem ainda as emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves, dentro dos pavilhões, devendo ser garantida uma boa dispersão dos gases resultantes destes dejetos, com ventilação eficaz e encaminhamento imediato do estrume para destino apropriado, após ser retirado dos pavilhões, sem armazenamento temporário na instalação.

Estes impactes são considerados pouco significativos desde que sejam adotadas as medidas de minimização apresentadas no EIA, as quais são consideradas adequadas.

Dado que não é esperado agravamento significativo da qualidade do ar na zona em estudo na sequência da implementação do projeto é considerado dispensável a existência de um plano de monitorização da qualidade do ar.

Em relação ao <u>ambiente sonoro</u>, considera-se que a atividade em estudo não produz níveis de ruído significativos. Contudo, foram identificadas e descritas no EIA algumas potenciais situações de emissão de ruído e respetivas medidas de minimização.

Durante a fase de construção, a emissão de ruído será efetuada pelo funcionamento da maquinaria, circulação dos veículos pesados de transporte de materiais e pelas operações associadas à construção. No entanto, atendendo à dimensão e duração da obra, à sua tipologia simples e às características da envolvente (ocupação florestal), estes impactes serão pouco significativos e temporários.

As ações da **fase de exploração** suscetíveis de ocasionar emissões de ruído, são o funcionamento dos equipamentos mecânicos dos pavilhões e a circulação dos veículos pesados. Em relação à primeira, tratando-se de equipamentos elétricos isolados, consideram-se como não sendo fontes de ruído significativas, uma vez que as emissões de ruído apenas são percetíveis na proximidade dos mesmos. A circulação de veículos pesados será efetuada durante o período diurno, minimizando assim os efeitos da emissão de ruído.

4.4 Ordenamento do Território

O projeto em avaliação diz respeito à ampliação, traduzida na construção de quatro novos pavilhões, da exploração avícola da Quinta do Miradouro atualmente constituída por três explorações avícolas (Miradouro 1 e 2, Miradouro 3 e Miradouro 4), e que se constituirão numa única exploração avícola.

A área do terreno afeto à exploração é de 94 400,00 m².

As instalações existentes apresentam uma área bruta de: 13 275,95 m².

Por sua vez as instalações a construir apresentam a área bruta de 7 349,25 m², totalizando toda a exploração a área bruta de 20 625,20 m².

O índice de utilização é de 20 625,20 m 2 / 94 400,00 m 2 = 0,22.

O único IGT a que se encontram subordinadas as instalações da exploração em análise, é o PDM de Oliveira de Frades, ratificado através da R.C.M. n.º 71/94, publicada em D.R. I Série B, n.º 193, de 22/08, alterado pelo Aviso n.º 7614/2012, de 31/05 e pelo Aviso n.º 756/2014, de 16/01.

Com base na planta de localização à escala 1:25 000 apresentada, verifica-se que, de acordo com a carta de Ordenamento do PDM, a unidade se localiza em Zonas Florestais F.

No que respeita à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), a sua localização não se insere em áreas afetas a estas Restrições de Utilidade Pública.

Quanto a outro tipo de Condicionantes, não existem.

Verifica-se que as instalações pecuárias em Espaço Florestal se enquadram no art.º 40.º, n.º 3, o qual constitui norma especial para este tipo de atividades relativamente às regras gerais do Espaço Florestal.

Alteração ao n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades Artigo 40.º

[...]

1 — ...

2 — ..

3 — Só poderão ser licenciadas pela Câmara Municipal instalações pecuárias, designadamente aviários, pocilgas, ovis, vacarias, viteleiros e matadouros, desde que seja assegurada a minimização do impacte ambiental das respetivas atividades, nomeadamente no que se refere às águas residuais, efluentes gasosos ou resíduos sólidos produzidos, garantindo o cumprimento da legislação aplicável nestes

domínios. As instalações pecuárias só podem ser instaladas nas zonas florestais e agrícolas não incluídas na RAN e na REN.

4 — ...

5 — ... 6 — ...

Assim, verifica-se que a possibilidade de instalação de aviários não se encontra condicionada por qualquer índice de utilização mas sim pelos requisitos previstos neste artigo, designadamente de natureza ambiental e paisagística, e de localização fora da REN ou RAN.

Em termos da compatibilidade das instalações com o PDM de Oliveira de Frades, único instrumento de gestão territorial aplicável, verificando-se serem respeitados os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento, o projeto é passível de parecer favorável, devendo as novas instalações, uma vez localizadas em Espaço Florestal, respeitar o previsto no D.L. n.º 124/2006, de 28/06, na versão atual, referente ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

4.5 Património

A Quinta do Miradouro apresenta atualmente cerca de 9,44 ha de área, apresentando no seu interior três instalações avícolas distintas (Miradouro 1 e 2, Miradouro 3 e Miradouro 4), que usam instalações comuns, entre as quais, as captações de água subterrânea e as instalações de fornecimento de energia elétrica.

O projeto apresentado contempla duas situações distintas: numa primeira instância, agregar as três explorações avícolas existentes na Quinta do Miradouro e, em segundo lugar, aumentar a capacidade de produção através da construção de quatro novos pavilhões avícolas.

Os quatro edifícios a construir ocuparão uma área total coberta de 5 799,2 m2, encaixados no interior da propriedade atualmente existente e delimitada.

Aquando da visita da CA, efetuada a 11 de julho, constatou-se que a área proposta para a ampliação do projeto se localiza entre dois conjuntos de infraestruturas construídas e em laboração (Pavilhão Avícola 1 e Pavilhão Avícola 4), sobre uma linha de água de caudal sazonal, numa área de escassa ou nula potência estratigráfica, com os afloramentos graníticos visíveis à superfície.

Em fase de construção prevê-se a escavação parcial dos afloramentos visíveis nas encostas, cujo material sobrante servirá para o aterro (após implantação do sistema de drenagem) da linha de água, criando uma superfície aplanada de suporte aos pavilhões.

Os trabalhos arqueológicos de caracterização da situação de referência patrimonial foram autorizados ao Dr. António Ginja, com relatório aprovado a 28 de janeiro de 2014.

Os trabalhos arqueológicos de caracterização do património arquitetónico e arqueológico não permitiram a identificação de ocorrências patrimoniais na área afeta ao projeto. Não obstante é referida a nula visibilidade dos solos aquando da realização dos trabalhos de prospeção arqueológica.

Face ao exposto, o parecer da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) – Direção Geral do Património Cultural (DGPC) é favorável à execução do projeto, condicionado à execução das medidas de minimização constantes neste parecer.

4.6 Socioeconomia

A Instalação Avícola da Quinta do Miradouro localiza-se no lugar de Couço, pertencente à freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu, estando inserida na região Centro (NUTS II), fazendo parte da sub-região Dão Lafões (NUTS III).

O concelho de Oliveira de Frades ocupa uma área de 147,45 km² sendo constituído por 8 freguesias. A freguesia de Pinheiro ocupa cerca de 15,1% da área do concelho, correspondendo a aproximadamente 22,2 km², tratando-se de uma freguesia classificada como Área

Predominantemente Rural, de acordo com a classificação Tipologia de Áreas Urbanas (INE e DGOTDU, 1998).

O concelho de Oliveira de Frades é territorialmente descontínuo, consistindo em duas porções, uma principal, de maiores dimensões, onde se situa a sede do concelho, e uma secundária, menor, poucos quilómetros para sudeste. O território principal faz fronteira com São Pedro do Sul (a nordeste), Vouzela (a sueste), Águeda (a sudoeste), Sever do Vouga (a oeste) e Vale de Cambra (a noroeste). O território secundário (exclave) é limitado a norte e nordeste por Vouzela, a sul e sudoeste por Tondela e a oeste por Águeda. O concelho localiza-se relativamente próximo de Aveiro (41 km) e de Viseu (23 km), salientando-se, ao nível dos eixos rodoviários, a proximidade da Autoestrada A25.

De acordo com os Censos 2011, residiam em Oliveira de Frades 10 261 habitantes, representando uma densidade populacional de 69,6 hab/km², representando este concelho cerca de 3,7% da população da sub-região Dão Lafões. Na freguesia de Pinheiro, residiam 1277 habitantes (57,39 hab/km²), correspondendo a cerca de 12,4% da população total do concelho.

Relativamente à estrutura etária da população residente no concelho, e ainda de acordo com os Censos 2011, a faixa etária com idade inferior a 14 anos representava 15% da população total, a dos 15-24 anos 12%, a dos 25-64 anos 52% e a com idade superior a 65 anos representava 21% da população. Ao nível da freguesia de Pinheiro, os valores são semelhantes, representando a faixa etária inferior a 14 anos 14% da população total, a dos 15-24 anos 14%, a dos 25-64 anos, 51%, e a superior a 65 anos, 22%.

O concelho de Oliveira de Frades está inserido numa região que tem sofrido um processo de despovoamento nas últimas décadas, fenómeno que originou a diminuição e envelhecimento da população residente. Entre 2001 e 2011 ocorreu um decréscimo na população residente no concelho de cerca de 3,05%, e de 6,72%, ao nível da freguesia. No mesmo período verificou-se um envelhecimento da população, destacando-se um aumento de 4,6% na população residente no concelho com idade igual ou superior a 65 anos e de 4,9% na dos 25-64 anos, e um decréscimo de 15,7% e de 25,3%, na faixa etária dos 0-14 anos e 15-24 anos, respetivamente.

O índice de envelhecimento da população no concelho, em 2011, era de 141,3%, traduzindo a existência de 141,3 idosos por cada 100 jovens, tendo este índice aumentado 20,4%, face ao valor de 2001. A taxa de natalidade do concelho, em 2011, foi de 8,3% e a taxa de mortalidade 11%, resultando numa taxa de crescimento natural negativa (-2,7%).

Em termos de grau de ensino, em 2011, no concelho de Oliveira de Frades cerca de 6,18% não tinham qualquer nível de escolaridade, apesar de saberem ler e escrever. A maior percentagem da população possui o 1º ciclo do ensino Básico, enquanto 10% apresenta o nível de ensino Superior e 1% o ensino Médio. A taxa de analfabetismo situava-se nos 6,18%, tendo diminuído cerca de 5,09%, face a 2001. Relativamente à freguesia de Pinheiro, 8,2% da população não apresenta nenhum nível de ensino, enquanto 9,6% da população residente tem um curso superior.

A taxa de atividade no concelho em 2011 era de 46,7% e a taxa de desemprego era de 8,7%. Quanto à estrutura setorial, a maioria da população ativa do concelho encontrava-se empregada nos setores Secundário (44%) e Terciário (48%), com valores aproximados, bastante distanciados do setor Primário (8%), que era o que empregava menos pessoas. Na freguesia a população ativa trabalha predominantemente na agricultura, sendo de notar que neste setor o desemprego existe, uma vez que a maioria das explorações são familiares e não constituem fonte empregadora, assistindo-se a uma procura de trabalho fora do aglomerado por parte da população mais jovem. Na freguesia, o comércio destina-se ao abastecimento diário e alimentar.

O acesso à propriedade é efetuado através da via principal de acesso à Zona Industrial de Oliveira de Frades, derivando num acesso de terra batida, junto ao topo norte da propriedade. Em alternativa, pode ser utilizado o Caminho Municipal 1280, que liga a localidade de Travassós a Porto Ferreiro, permitindo chegar ao topo nascente da propriedade.

As localidades mais próximas da instalação avícola são Travassos e Couço, cujos perímetros urbanos distam cerca de 600 m e 800 m, respetivamente. De referir ainda a presença da Z.I. de Oliveira de Frades, a cerca de 80-100 m.

Do ponto de vista socioeconómico, na fase de construção, é expectável que ocorra um aumento temporário ao nível da indústria da construção civil e da economia local. Estes potenciais impactes positivos relacionam-se com a promoção do emprego, através da eventual contratação de empresas locais para a execução das obras (transporte de materiais e mão-de-obra especializada), e com as atividades económicas (restauração e comércio). Contudo, apesar de positivos, tratam-se de impactes temporários e pouco significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Ainda nesta fase, ocorrerão impactes negativos associados à circulação de veículos afetos à obra, nomeadamente ao nível do ruído, emissão de poeiras, desgaste das vias, aumento do tráfego. Atendendo a que o projeto se localiza numa área onde predomina a exploração florestal e que, nas proximidades não existem aglomerados populacionais ou habitações, estes impactes assumem um caráter pouco significativo. No que diz respeito ao tráfego gerado nesta fase, os impactes não são significativos, atendendo particularmente ao caráter temporário da obra, e ao facto da área do projeto estar próxima da Zona Industrial de Oliveira de Frades, marcada pelo constante movimento afeto às indústrias aí localizadas.

No entanto, dadas as características do projeto, a sua localização e a ocupação do solo na sua envolvente, não é expectável a ocorrência deste tipo de impactes, já que a zona em questão, devido à presença da Zona Industrial de Oliveira de Frades, é marcada pelo constante movimento afeto às indústrias aí localizadas.

Na fase de exploração, os impactes negativos estarão relacionados com o aumento da circulação de veículos pesados na rede viária local de acesso à instalação, para provimento das necessidades gerais da exploração avícola (transporte de matérias-primas, entradas e saídas de aves, entre outros), tendo sido estimado um tráfego anual de cerca de 243 veículos, classificando-se este impacte como não significativo, face às características da rede viária local e regional.

Refere-se ainda, como impacte positivo associado ao funcionamento da instalação, a manutenção e o aumento dos postos de trabalho, pois a ampliação da instalação avícola implicará a criação de mais 10 postos de trabalho, a somar aos 10 atuais, devendo estes trabalhadores ser oriundos da região. Outro impacte positivo é a manutenção, e possível aumento, dos postos de trabalho associados à exploração da unidade de incubação e restantes instalações avícolas do Grupo LUSIAVES, e ainda o possível aumento de postos de trabalho indiretos, associado às relações comerciais externas e atividades económicas associadas. Tratam-se de impactes positivos com algum significado.

Salienta-se também a contribuição da instalação avícola para o aumento da dinâmica empresarial e capacidade produtiva da freguesia, e do concelho, neste setor de atividade.

5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

5.1. Consulta Pública

A fase de consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 12-06-2014 a 09-07-2014, tendo sido recebidos quatro pareceres, oriundos da "EDP Distribuição — Energia, S.A.", da "Estradas de Portugal, S.A.", do "Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P." e da "REN — Rede Eléctrica Nacional, S.A.". Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projeto.

Embora tenha sido elaborado um Relatório de Consulta Pública, e para além da importância de todas as questões apresentadas nesse relatório, e que foram tidas em consideração no parecer da CA, entendeu-se que seria de referir no presente parecer os aspetos mais relevantes surgidos durante o período em que decorreu a consulta:

- A EDP Distribuição Energia, S.A. informa que não existem interferências com infraestruturas desta empresa.
- A Estradas de Portugal, S.A. refere que a área em estudo não interfere diretamente com nenhuma infraestrutura rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., nem com nenhum estudo/projeto rodoviário previsto por esta empresa ou que tenha em curso.

A rede viária de maior proximidade à área do projeto é constituída pela EN333-3 e pela EN16 (estrada desclassificada), ambas sob a jurisdição desta empresa. As zonas de servidão *non aedificandi*, que são reguladas, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro, não são afetadas pela pretensão.

Não estão previstos novos acessos à instalação, efetuando-se a circulação através de vias existentes. O acesso direto à propriedade processa-se por intermédio da estrada principal de acesso à Zona Industrial de Oliveira de Frades, situada junto ao topo norte da propriedade, ou, em alternativa, pelo Caminho Municipal 1280, que liga a localidade de Travassos à localidade de Porto Ferreiro, e que permite aceder ao topo nascente da propriedade.

Por outro lado, a geração de tráfego com origem/destino no empreendimento não se afigura suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, S.A., não se prevendo, igualmente, impactes significativos ao nível ambiental, no que diz respeito às competências desta empresa, pelo que nada tem a obstar à pretensão.

Caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, será necessário o respetivo projeto, a aprovar pela EP, S.A., e cuja execução carecerá da autorização desta empresa.

- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. chama a atenção para o cumprimento da legislação de natureza florestal, nomeadamente:
 - 1. **Proteção fitossanitária às coníferas** Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, corrigido pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro (restrições ao corte de resinosas, no quadro das medidas extraordinárias de controlo do nemátodo da madeira do pinheiro);
 - 2. **Corte de arvoredo** Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio (obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores florestais);
 - 3. **Espécies florestais protegidas** Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho (regime legal de proteção aos sobreiros e azinheiras);
 - 4. **Defesa da Floresta Contra Incêndios** Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro:

- Risco de Incêndio n.º 2 do art.º 15.º e n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º (gestão de combustíveis numa faixa de proteção de 50 m à volta das edificações);
- Depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis art.º 19.º (regras que devem cumprir o depósito de madeiras e outros produtos da extração florestal ou agrícola assim como o empilhamento, em carregadouro, de produtos resultantes de corte ou extração - estilha, rolaria ou madeira);
- Maquinaria e equipamento art.º 30.º (adoção, nas máquinas de combustão interna e externa tratores, máquinas e veículos de transportes pesados -, a utilizar nos trabalhos e outras atividades em espaços rurais e com eles relacionados, de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas, nos tubos de escape ou chaminés, e de um ou dois extintores de 6 kg, de acordo com a sua massa máxima).
- A REN Rede Eléctrica Nacional, S.A. informa que não existem infraestruturas da Rede Nacional
 de Transporte de Eletricidade (RNT) em exploração, com servidão constituída, em projeto ou em
 plano, na área do projeto, pelo que não tem quaisquer objeções a fazer, emitindo parecer
 favorável à pretensão.

5.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Câmara Municipal de Oliveira de frades e Junta de Freguesia de Pinheiro. Os pareceres recebidos foram tidos em consideração no parecer da CA.

• A **Junta de Freguesia de Pinheiro** refere que *não vê qualquer inconveniente ao licenciamento da Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro*, emitindo parecer favorável.

6. SÍNTESE CONCLUSIVA

A Instalação Avícola da Quinta do Miradouro, da empresa "MULTILAFÕES – Aviário de Multiplicação de Lafões, S.A." (Grupo LUSIAVES), localiza-se numa propriedade com cerca de 9,44 ha, no lugar de Couço, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu, dedicando-se à produção de ovos para incubação.

A Quinta do Miradouro é composta atualmente por 3 instalações avícolas distintas (Miradouro 1 e 2, Miradouro 3 e Miradouro 4) que, apesar desse facto, utilizam infraestruturas comuns, sendo objetivo do proponente que estas passem a constituir uma única exploração avícola. Atualmente é constituída por 4 pavilhões avícolas (com capacidade instalada para 67 500 aves), silos de ração, 2 filtros sanitários, fossas estanques, 1 edifício do gerador e 1 edifício do posto de transformação, 2 captações de água subterrânea (furos) e 1 depósito de água.

Assim, o proponente pretende agregar estas três instalações avícolas numa única exploração avícola, e em simultâneo proceder à sua ampliação através da construção de 1 novo núcleo de produção, composto por 4 pavilhões avícolas, a implantar entre os pavilhões existentes. Com a implementação do projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro, e agregação das 3 instalações existentes (Miradouro 1 e 2; Miradouro 3 e Miradouro 4), o efetivo será aumentado para 112 500 aves (98 100 galinhas reprodutoras e 14 400 galos), o que se traduzirá numa produção anual de 15 696 000 ovos destinados a incubação.

Com a ampliação pretendida, para além do novo núcleo de produção, será construído 1 depósito/armazém de matérias-primas (aparas de madeira e/ou casca de arroz), 1 filtro sanitário e 1 armazém de ovos.

Pertencendo a MULTILAFÕES ao Grupo LUSIAVES, o presente projeto de ampliação apresenta como principal objetivo a viabilização das unidades que constituem o Grupo, nomeadamente a unidade de incubação da Figueira da Foz, com uma capacidade de incubação de 5 718 528 ovos, e as instalações avícolas de produção de frango industrial. A unidade de incubação permitirá incubar os ovos necessários à produção de pintos, os quais são necessários ao funcionamento das diversas instalações avícolas de produção de frango industrial. A concretização do presente projeto irá assim permitir substituir a matéria-prima (pintos do dia) proveniente de terceiros, por matéria-prima proveniente de instalação de produção própria, sujeita a um rigoroso controlo de qualidade e segurança alimentar e em condições sanitárias adequadas. Para além de contribuir para a viabilidade económica do Grupo LUSIAVES, este projeto permitirá ainda desenvolver um processo em ciclo fechado, garantindo o controlo do processo produtivo e a qualidade da matéria-prima e produto final em todas as fases do processo.

Salienta-se também que as boas condições de acessibilidade, a preexistência de infraestruturas base na propriedade (evitando assim a construção destas noutro local) e o facto de existir área disponível para a ampliação, confirmam que a ampliação da instalação avícola da Quinta do Miradouro será a alternativa mais adequada para a implantação do projeto.

O acesso à propriedade é efetuado através da via principal de acesso à Zona Industrial de Oliveira de Frades, derivando num acesso de terra batida, junto ao topo norte da propriedade. Em alternativa, pode ser utilizado o Caminho Municipal 1280, que liga a localidade de Travassós a Porto Ferreiro, permitindo chegar ao topo nascente da propriedade.

As localidades mais próximas são Travassos e Couço, cujos perímetros urbanos distam cerca de 600 m e 800 m, respetivamente. Na envolvente próxima, existe uma habitação isolada, a cerca de 350 metros, a este, da instalação avícola existente. De referir ainda a presença da Z.I. de Oliveira de Frades, a cerca de 80/100 m.

A área da exploração avícola não está inserida em área sensível, predominando a ocupação florestal (pinheiro e eucalipto) e industrial, na envolvente próxima.



Atendendo aos fatores ambientais analisados, a CA conclui não existirem impactes significativos que possam inviabilizar o projeto.

Durante a fase de construção, destacam-se os seguintes impactes:

- Relativamente à qualidade da água, as ações de desmatação, decapagem e de movimentação de solos podem favorecer fenómenos de erosão hídrica e consequente arrastamento de partículas de solo, contribuindo para a degradação da qualidade da água e podendo ainda contribuir para a obstrução de zonas de escoamento em consequência de fenómenos de deposição dos sólidos em suspensão.
 - Se tomadas as adequadas medidas de minimização, estes impactes ambientais estimam-se como negativos, reversíveis e não significativos.
- Em termos quantitativos, a nível local não se esperam alterações significativas no binómio escorrência superficial/infiltração da água, apesar do aumento da área construída, dado que o espaço envolvente é florestal e grande parte do local de construção é constituído por rocha aflorante.
- A deposição indevida de resíduos e o derrame acidental de óleos, combustíveis e outras substâncias contaminantes, poderão originar a contaminação dos solos e recursos hídricos.
 Este impacte negativo é considerado pouco significativo, pelas reduzidas quantidades envolvidas, podendo ainda ser minimizado, e até mesmo evitado, com a implementação das medidas de minimização propostas.
- A eventual contratação de empresas locais para a execução das obras e o aumento ao nível das atividades económicas (restauração e comércio) são impactes positivos na economia local, apesar de temporários e pouco significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Durante a fase de exploração do projeto, salientam-se os seguintes impactes:

- Em termos quantitativos não se esperam alterações na disponibilidade dos RH subterrâneos e superficiais, relativamente ao verificado na fase de construção.
- Potencial contaminação e degradação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, originada pela deposição direta de resíduos e derrames acidentais de substâncias com potencial contaminante.
 - Os impactes ambientais são considerados globalmente negativos e de baixa significância, se adotadas as adequadas medidas de mitigação.
- Poderão ainda ocorrer impactes negativos ao nível dos solos e dos recursos hídricos, decorrentes da incorreta gestão dos efluentes pecuários produzidos.
 - Salienta-se que toda a gestão destes efluentes (estrume e chorume) será efetuada de acordo com Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro.
- Os principais impactes negativos relativos à qualidade do ar são os provocados pelas emissões difusas (odores) resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves.
 - Estes impactes serão pouco significativos, atendendo à distância dos recetores sensíveis e à localização relativamente isolada da exploração. O facto de não haver armazenamento temporário do estrume no local, sendo este encaminhado diretamente para destino final adequado, minimizará o potencial efeito dos maus cheiros.
- Ao nível da socioeconomia, a duplicação dos atuais postos de trabalho, a manutenção, e possível aumento, dos postos de trabalho associados à exploração da unidade de incubação e restantes instalações avícolas do Grupo LUSIAVES, e ainda o possível aumento de postos de trabalho indiretos (associado às relações comerciais externas e atividades económicas associadas) serão impactes positivos com algum significado. A instalação avícola contribuirá

ainda para o aumento da dinâmica empresarial e capacidade produtiva da freguesia e do concelho, neste setor de atividade, com o consequente incremento da atividade económica.

Ainda em relação à fase de exploração, salienta-se, mais uma vez, que estando a instalação avícola sujeita a Licença Ambiental, terá o respetivo acompanhamento ambiental relativamente a todas questões aplicáveis nesta fase.

Face ao exposto, a CA propõe assim a emissão de **parecer favorável** ao projeto, condicionado aos seguintes pontos:

- Cumprimento de Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro, para os efluentes pecuários gerados na instalação (estrume e chorume proveniente das lavagens dos pavilhões).
- Cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização constantes no presente parecer, sem prejuízo das condições que vierem a ser impostas no âmbito do REAP e da Licença Ambiental.

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

7.1. Fase de Construção

1. Implementar o Plano de Controlo Ambiental da Obra.

Flora, fauna, paisagem, solo e recursos hídricos

- Realizar uma cuidada planificação do plano de trabalhos da obra, de modo a diminuir a sua duração, e promover ações de sensibilização ambiental destinadas ao pessoal envolvido nos trabalhos de construção.
- 3. Efetuar a remoção seletiva da vegetação, efetuando apenas a remoção do coberto vegetal nas áreas estritamente necessárias, assegurando a valorização dos resíduos da desmatação.
- 4. Efetuar os trabalhos de limpeza e preparação do terreno e movimentação de terras apenas no período de menor sensibilidade ecológica (isto é, fora do período reprodutor da maior parte das espécies), preferencialmente entre setembro e fevereiro.
- 5. Quando houver abate de árvores, verificar se não existem espécies instaladas como aves nidificantes.
- 6. Preservar as camadas de solo fértil removidas para serem utilizadas nos posteriores arranjos exteriores da instalação avícola.
- 7. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.
- 8. Transplantar os exemplares das espécies consideradas relevantes, para posterior replantação no processo de requalificação paisagística e ecológica do empreendimento.
- 9. Efetuar a impermeabilização apenas das áreas estritamente necessárias (áreas de implantação dos pavilhões).
- 10. Proceder à plantação de sebes arbustivas e arbóreas autóctones, de modo a isolar a área, quer visualmente, quer ao nível de ruído ou poeiras, salvaguardando o cumprimento da legislação de natureza florestal.
- 11. Como a área adjacente ao empreendimento é essencialmente constituída por povoamentos florestais (Pinhal e Eucaliptal), deverá existir um ponto de água permanente (tanque), a localizar junto ao estaleiro, para resposta imediata e combate no caso de ocorrência de incêndio, resultante das ações de obra.
- 12. Deve minimizar-se ao máximo a circulação de veículos, diminuindo a compactação do solo em áreas não afetas a acessos e ao local de construção dos pavilhões. Recomenda-se a elaboração de um Plano de Circulação de Veículos (definição de caminhos de obra), permitindo a definição de zonas de circulação de veículos e máquinas, devendo estas, sempre que possível, coincidir com os futuros caminhos de acesso entre pavilhões.
- 13. O estaleiro e parque de máquinas, deverão localizar-se dentro da área a intervencionar, evitando qualquer ocupação de áreas adicionais.
- 14. Na zona de estaleiro, deverão estar definidas e assinaladas as zonas de manutenção de veículos, de armazenamento de matérias-primas, resíduos e combustíveis.
- 15. As pequenas operações de manutenção das máquinas e veículos que se encontrem no local de obra, e para as quais não se justifica deslocarem-se a oficinas externas, serão realizadas na zona de estaleiro, em zona previamente delimitada. De modo a garantir que em caso de derrame, não existirá contaminação do solo, o local deverá estar devidamente impermeabilizado. No estaleiro deverá existir uma pá, para remover as terras contaminadas em caso de derrame, e um extintor de pó químico (tipo ABC de 6 kg), para combate de um eventual incêndio.

- 16. Os locais de armazenagem de combustíveis, óleos, óleos usados, e outras substâncias potencialmente tóxicas, deverão ser devidamente impermeabilizados e munidos de bacias de retenção.
- 17. Para o armazenamento dos óleos usados produzidos no local, dever-se-á utilizar as embalagens de óleos novos, reciclando-as. Para os resíduos acondicionados em embalagens/contentores, e para os óleos usados, recomenda-se a fixação da respetiva identificação na embalagem/contentor.
- 18. Efetuar a recolha dos efluentes resultantes da atividade humana no estaleiro em fossas estanques e enviá-los para tratamento em ETAR.
- 19. Recolher as águas oleosas de lavagem de equipamentos em fossas estanques e enviá-las para tratamento em unidade própria (devidamente autorizada para a gestão de resíduos).
- 20. Na eventualidade da ocorrência de um derrame, com contaminação do solo, é necessário promover a sua remediação através de técnicas apropriadas, ou com a sua remoção para destino adequado.
- 21. Ao nível dos resíduos, o Plano de Controlo Ambiental da Obra deverá conter um conjunto de procedimentos que permita a sua gestão em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente para armazenamento temporário no local, transporte e controlo do destino final.
- 22. Os RSU deverão ser depositados em contentor camarário, devendo este permanecer tapado ou estar em local coberto, ao abrigo da chuva, de modo a limitar a lixiviação dos resíduos.
- 23. No final da obra, proceder à limpeza de toda a área de intervenção, removendo todos os desperdícios e resíduos, repondo ao máximo as condições existentes antes do início dos trabalhos, e efetuar a recuperação da área do estaleiro, instalações de apoio e áreas de circulação temporárias, através da reposição da camada superficial do solo e consequente valorização paisagística.

Qualidade do ar

- 24. Recomenda-se que as obras que envolvam operações de construção civil, coincidam, tanto quanto possível, com o período mais húmido do ano de forma a reduzir as emissões atmosféricas.
- 25. No semestre seco, de forma a minimizar a emissão de poeiras, recomenda-se o humedecimento, por aspersão controlada de água, das áreas de terreno expostas, nomeadamente caminhos de acesso às zonas de obra e zonas de circulação internas.
- 26. Os depósitos de terras e de materiais utilizados na construção dos pavilhões e dos acessos deverão ser cobertos, de forma a evitar o seu arrastamento por ação do vento e da chuva.
- 27. As operações que envolvam o transporte de terras e de outros materiais que possam ser arrastados por ação do vento, deverá ser realizada em camiões de caixa fechada ou adequadamente cobertos, de forma a evitar ou reduzir a emissão e dispersão de material para a atmosfera e a sua deposição nas áreas adjacentes.
- 28. O equipamento utilizado deverá respeitar integralmente as normas e as especificações técnicas estabelecidas para cada caso, recomendando-se a realização de manutenção cuidada de todos os veículos e equipamentos, podendo ser necessária a colocação de dispositivos para redução das emissões atmosféricas.
- 29. Circulação de veículos ao mínimo, condução suave, sem acelerações bruscas, com limitação da velocidade, e apenas durante o período diurno.

<u>Património</u>

30. Todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas

- fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatação e limpeza do terreno, devem ser alvo de acompanhamento arqueológico.
- 31. O acompanhamento arqueológico deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
- 32. Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DRCC as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar.

Socioeconomia

- 33. Deverá recomendar-se, a todos os fornecedores/transportadores dos materiais de construção, o percurso que atravesse o menor n.º possível de zonas habitacionais.
- 34. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.

7.2. Fase de Exploração

- 35. Implementar a totalidade das melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, dispostas nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF), principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva, *Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs* (BREF ILF), com adoção publicada no JOC 170, de 19 de julho de 2003.
- 36. Implementar o Sistema de Gestão Ambiental.

Flora, fauna e paisagem

- 37. Promover a manutenção do coberto vegetal e florestal da área remanescente da propriedade, incluindo as sebes e cortina arbórea, salvaguardando o cumprimento da legislação de natureza florestal e de outros regulamentos em vigor.
- 38. Sempre que haja necessidade de abater exemplares arbóreos de espécies autóctones (devido a motivos de segurança ou fitossanitários), deverá ser plantado um número igual da mesma espécie.
- 39. Efetuar uma correta manutenção dos espaços verdes, taludes, acessos e pavilhões, mantendo rigorosamente as características da ocupação do solo, nomeadamente em termos de áreas de implantação dos pavilhões e áreas pavimentadas.

Solo, recursos hídricos e resíduos

- 40. Efetuar a gestão dos efluentes pecuários de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o PGEP, aprovado pela DRAP Centro.
- 41. Evitar contaminação dos solos na área envolvente à instalação avícola através da condução conveniente das águas provenientes da lavagem dos pavilhões.
- 42. Efetuar a gestão das águas residuais domésticas de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.
- 43. Efetuar a gestão da totalidade dos resíduos gerados (recolha, identificação, separação, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor, independentemente das quantidades produzidas e da sua tipologia.
- 44. Sensibilizar os colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção, promovendo políticas de redução, reutilização e reciclagem, bem como separação na origem.

- 45. Efetuar a gestão dos cadáveres dos animais de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.
- 46. Garantir que as fossas estão protegidas contra a entrada de águas pluviais e que são de construção sólida e estanque, devendo ser assegurada a sua inspeção periódica e manutenção adequada, com vista ao correto funcionamento. Deverá ser efetuado o registo das referidas operações. Recomenda-se uma inspeção com uma periodicidade anual, devendo a descarga das lamas ser efetuada pelo menos de dois em dois anos.
- 47. Garantir as boas condições físicas de todo o sistema e respetiva rede de drenagem de águas residuais.
- 48. O efluente líquido resultante da operação do arco de desinfeção de veículos automóveis, que se encontra à entrada da instalação, deve ser recolhido e encaminhado para tratamento adequado à natureza do efluente ali produzido. Em alternativa deverá ser utilizado um produto/desinfetante inócuo para o meio ambiente.
- 49. Deverá ser implementado um sistema de monitorização para a qualidade das águas subterrâneas, orientado no sentido de aferir a evolução da qualidade das águas captadas no furo.
- 50. Implementar um plano periódico de manutenção e vistoria dos principais equipamentos que possam interferir com a qualidade das águas.
- 51. Efetuar o controlo do consumo de água, por meio de contadores e de verificação periódica do sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo.
- 52. As camas das aves, quando da sua remoção das instalações avícolas, deverão ser imediatamente enviadas para o destino final.
- 53. Os dispositivos de alimentação e bebedouros deverão funcionar de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água.
- 54. Os comedouros deverão ser em número suficiente de maneira a evitar a competição e disputa entre os frangos de que resultarão derrames dos alimentos sobre as camas.
- 55. As instalações deverão ser concebidas e construídas de forma a evitar fenómenos de condensação de humidade que poderão originar o humedecimento das camas.
- 56. Recomenda-se a utilização de rações adequadas que evitem a produção de dejetos demasiado aquosos, e a aplicação de material de camas em quantidade apropriada, que facilite a incorporação dos dejetos produzidos.

Ruído e qualidade do ar

- 57. A circulação de veículos dentro da propriedade deverá ser efetuada unicamente pelos caminhos definidos, com limitação da velocidade e sem acelerações bruscas, devendo ser condicionada às viaturas afetas ao funcionamento da instalação e ao mínimo indispensável.
- 58. Aquando da aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das instalações avícolas, dever-se-á exigir sempre aos fornecedores informações acerca da potência sonora do respetivo equipamento, para que possam ser tomadas as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do funcionamento desses equipamentos.
- 59. Recomenda-se a proteção individual dos trabalhadores que operem no interior dos pavilhões, em especial através da utilização de mascaras, luvas e de vestuários protetor adequado, entre outras medidas, estruturadas no âmbito de um plano de higiene e segurança no trabalho.
- 60. Efetuar verificações e manutenções periódicas ao sistema elétrico, gerador e restantes equipamentos, registando as deficiências encontradas, de forma a proceder-se à sua correção num curto espaço de tempo.

- 61. As instalações deverão ser dotadas de dispositivos que assegurem uma boa ventilação, o que permitirá a secagem parcial dos dejetos das aves, diminuindo a intensidade das fermentações, reduzindo-se, assim, a libertação de cheiros desagradáveis e as perdas de azoto por volatilização.
- 62. A ventilação eficaz, eventualmente associada a sistemas de arrefecimento, evitará, também, em épocas de maior calor, a subida exagerada da temperatura com a natural tendência para o aumento do consumo de água pelas aves de que resultará a produção de dejetos mais líquidos.

Socioeconomia

- 63. Deverá recomendar-se, a todos os transportadores, o percurso que atravesse o menor n.º possível de zonas habitacionais.
- 64. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.

7.3. Fase de Desativação

A empresa não prevê a desativação da exploração avícola. Desta forma, atendendo à dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deverá o promotor, no último ano de exploração do projeto, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação da exploração avícola. Assim, no caso de reformulação ou alteração do projeto, sem prejuízo do quadro legal então em vigor, deverá ser apresentado um estudo das respetivas alterações referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, bem como o destino a dar a todos os elementos a retirar do local. Se a alternativa passar pela desativação, deverá ser apresentado um plano de desativação pormenorizado contemplando nomeadamente:

- Solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deverá ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- Ações de desmantelamento e obras a efetuar;
- Destino a dar a todos os elementos retirados;
- Definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
- Plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

De forma geral, todas as ações deverão obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projeto de desativação, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

8. Plano de Monitorização

Monitorização das águas subterrâneas

- Parâmetros: Cor, pH, SST, Condutividade, Nitratos, Cobre, Zinco, Cloretos, Sulfatos, Fosfatos, Cloro residual, Alcalinidade, Cálcio, Sódio, Potássio, Sulfatos, CQO, Oxigénio dissolvido, CBO5, Azoto total, Fósforo total.
- o Local: Nas captações subterrâneas (furos).
- o Periodicidade: Semestral.

Monitorização das águas de consumo

- o Parâmetros: Germes totais a 37°C, germes totais a 22°C.
- Local: À saída do depósito de água.
- o Periodicidade: Semestral.

Atendendo a que apenas existem piezómetros situados do lado jusante (relativamente à escorrência da água subterrânea), deverá ser instalado pelo menos um piezómetro do lado montante, de modo que este não possa ser contaminado por eventual contaminação resultante da exploração. Os resultados analíticos das amostras recolhidas (em simultâneo com os outros pontos de amostragem) servirão de referência, ao longo do tempo.

Os relatórios (anuais) de monitorização deverão ser entregues à autoridade de AIA, o mais tardar até ao final de fevereiro do ano imediatamente a seguir ao da monitorização. A sua estrutura deve estar de acordo com o Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

Se ocorrerem desconformidades na qualidade da água, o proponente deve indicar, no relatório de monitorização, as medidas que adotará para ultrapassar as deficiências encontradas.

Neste relatório deve ser mencionado o volume de efluente líquido resultante da operação do arco de desinfeção de veículos automóveis, que foi recolhido e respetivo destino final que lhe foi dado.

Tendo por base a evolução do registo histórico das análises efetuadas, o proponente poderá solicitar alteração do plano de monitorização, quando entender útil. Sempre que considerado necessário a autoridade da água altera o plano de monitorização.

9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ENG. VO BEIRÃO

ENG. PORGE PINTO DOS REI

ENG. LUIS PINHEIRO

Agência Portuguesa do Ambiente - ARH do Centro

ENG. P NELSON MARTINS

Direção Regional de Cultura do Centro

DR. F GERTRUDES BRANCO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

ENG. ELISABETE PEREIRA

CCDRC, 21 de agosto de 2014



	,
	ï
•1	r
- 1	Ľ

Anexos

	ė	
á		
4	þ	٠
ı	Į,	ρ

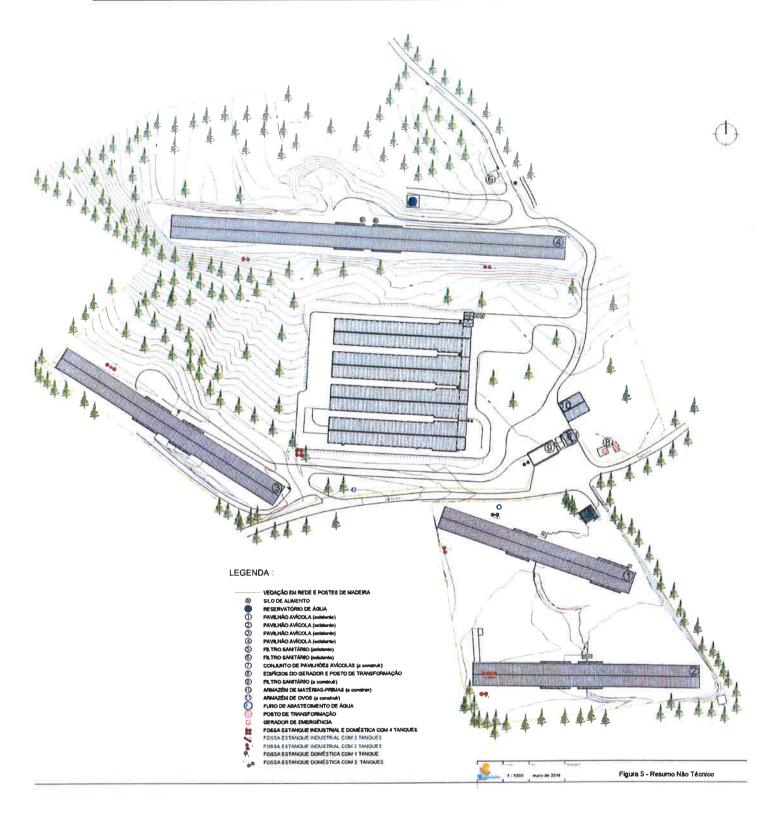


Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)









Anexo II

Elementos do processo

(ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; declaração de conformidade)



ANNISTERIO DA AGRICULTURA

Exmo(s). Sr(s).

COMISSAO DE COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO R BERNARDIM RIBEIRO, 80

3000-069 COIMBRA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Local de emissão Coimbra

OF/243/2014/DLAL

NREAP 15622/02/C

Assunto:

NREAP NOVO REGIME DE EXERCICIO DA ATIVIDADE PECUARIA

Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

Actividade:

Produção de Ovos/Intensivo

Requerente:

Multilafões - Aviário de Multiplicação de Lafões, SA

Localização:

Souto de Lafões/Pinheiro/Oliveira de Frades

Nos termos e para efeitos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei 69/200, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se remete a V.EX.ª os elementos abaixo referenciados apresentados pelo proponente junto desta entidade coordenadora de licenciamento:

- Nota de Envio Dirigida à Autoridade AIA;
- 1 disco CD RW contendo o EIA em formato digital;
- 7 exemplares do EIA;
- 7 exemplares do resumo não técnico (RNT);
- 1 exemplar do projecto de arquitectura;

Informa-se que de acordo com o estipulado no n.º2 da Portaria n.º 330, de 2 de Abril de 2001 ficou retido nestes serviços um exemplar de cada um dos seguintes elementos: EIA, RNT, e projecto de arquitectura.

Com os melhores cumprimentos,

4 Diretora

(Adelina M. Machado Martins)

Jorge Luis Marques Gome

Diretor de Serviços de Dasanvolvimenta Poral e Licenciamento

EP. 20140214

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA (DL 151-B/2013, de 31 de outubro)

	Dados do Pr	ojeto			
Designação (a)	Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro				
Localização (b)	Lugar de Couço, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades				
Valor do Investimento (c)					
Fase	Anteprojeto Estudo	o Prévio 🗵 Execuç	ão		
	Identificação do P	rononanto			
Nome ou denominação	MULTILAFÕES – Aviário de Mul		Δ		
Sede ou Domicílio	Zona Industrial, Lote 4	triplicação de Laroes, o			
Endereço Eletrónico	multilafoes@multilafoes.pt				
Telefone	232 762 109	Fax	232 761 852		
NIF	503 254 371	1,44	202701032		
Con	tactos do Proponente para efei	tos de procedimento d	le AIA		
Nome	MULTILAFÕES – Aviário de Mul	tiplicação de Lafões, S	4		
Endereço para correspondência	Zona Industrial da Zicofa, Lote 4	4, Cova das Faias, 2415	i-314 Marrazes, Leiria		
Endereço Eletrónico	helena.coelho@lusiaves.pt				
Telefone	244 843 250	Fax	244 825 262		
	Sujeição ao Procedime	ento do AIA (d)	TO CE HALLISTY S HOLE		
Autica 40 m0 2 al(mas =)			William State of Explanation Control of the		
Artigo 1º, nº 3, alínea a)	Anexo I, N.º, Alínea				
	Subalínea i), Anexo II, N.º, Alínea (se aplicável) Caso Geral				
Artigo 1º, nº 3, alínea b)	Subalínea ii), Anexo II, N.º, Alínea (se aplicável)				
	Subalínea iii), Anexo II, N.	º, Alíne a (se aplic	cável)		
Artigo 1º, nº 3, alínea c)	Publicação em Diário da República				
	🗵 Alínea a)				
	Alínea b), i) Alínea b), ii) Alínea b), iii)				
Artigo 1º, nº 4	Alínea c), i) Alínea c), ii)				
	Anexo, N.º, Alínea (se aplicável)				
Artigo 1º, nº 5	Anexo I, N.º, Alínea ((se aplicável)			
	Autoridade de	e AIA			
☐ Agência Portuguesa do A					
🗵 Comissão de Coordenaç	ão e Desenvolvimento Regional	do CENTRO			
Dezembro de 2013			1		

				ormação Complementar		
Projeto de Potencial Interesse Nacional			☐ Sim Identificação da respetiva Resolução de Conselho de Ministros:			
miteres	es Marinual		⊠ Não			
Licenciamento SIR (e)		(0)	□Sim			
ricence	amento sik	(e)	⊠ Não			
Análise	e da midade do E	EIA	□ Sim	Data da conformidade		
	da por Entid tada (f)	fade	⊠ Não			
//itsa			Nú	imero de Exemplares (g)	9.8	
Projeto	·	2 St	porte Papel	1 Suporte Informático (h)		
EIA		8 St	iporte Papel	1 Suporte Informático (h)		
	- W. S. W.	N-34		Constituição do EIA (i)	N IN	
N.º de	volumes: 2	nes: V		Constituição do EIA (i) IO SINTESE + ANEXOS; VOLUME II: RESUMO NÃO TÉCN	СО	
N.º de		nes: V	OLUME I: RELATÓRI	IO SINTESE + ANEXOS; VOLUME II: RESUMO NÃO TÉCN	ICO	
N.º de	m de volum	nes: V	OLUME I: RELATÓRI		CO	
N.º de Listage	m de volum		OLUME I: RELATÓRI	IO SINTESE + ANEXOS; VOLUME II: RESUMO NÃO TÉCN	ico	

HILLE

2

Dezembro de 2013





Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

C/ Aviso de recepção ...

À MULTILAFÖES - Aviário de Multiplicação de Lafões, SA Zona Industrial da Zicofa, Lote 4, Cova das Faias 2415-314 Marrazes - Leiria

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 820/14

Proc: AIA 2014 0006 181005

9.0

ASSUNTO: Pedido de elementos adicionais ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro

Localização: Couço, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades

Classificação: Anexo I, ponto 23, alínea b)

Proponente: MULTILAFÕES - Aviário de Multiplicação de Lafões, SA

Licenciador: DRAP Centro

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 8 do artigo 14.º, do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (Regime Jurídico de AIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia 12 de maio de 2014, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no n.º 8 do artigo 14.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

Ana Sousa

Diretora Serviços Ambiente Despacho n.º 14629/2012 (Delegação de Competências)

(F) IB 330282 14-03-2014





Rus Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Colmbra • Portugal Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt Linha de Alendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadão@ccdrc.pt



Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

<u>Anexo</u>

Relatório Síntese:

- 1. Identificar a Autoridade de AIA.
- 2. Corrigir, na página 11, o nome da entidade responsável pela emissão da DIA, de acordo com o novo RJAIA (n.º 1 do art.º 19.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).
- Localizar o projeto, em cartografia a escala adequada, que evidencie o enquadramento do mesmo, com os limites administrativos dos concelhos e freguesias.
- 4. Apresentar a localização do projeto, devidamente legendado, em planta à escala 1:25 000.
- Localizar o projeto, com referência às áreas sensíveis mais próximas, de acordo com a definição do art.º 2 do RJAIA.
- 6. Caracterizar a envolvente do projeto, em termos de outro(s) projetos existentes/propostos na vizinhança.
- 7. Corrigir o nome da freguesia, na página 38: Pinheiro e não Souto de Lafões.
- 8. Indicar quais as distâncias a todos os recetores sensíveis mais próximos, identificando-os.
- 9. Esclarecer a diferença entre os valores das instalações existentes apresentado no Quadro 3.1 da página 15 (10 560 m²), e no Quadro 3.5 da página 33 (13 275,95 m²). Esclarecer ainda a diferença entre o valor total apresentado no Quadro 3.5 da página 33 (20 625,2 m²) e o apresentado na página 4 do projeto de arquitetura (20 237,46 m²). Deverá ser apresentado quadro com a discriminação de todas as instalações existentes e a construir, e respetivas áreas.
- 10. Referir a proveniência das aves.
- Descrever os recursos humanos afetos à fase de exploração do projeto (existente + ampliação).
- 12. Indicar a localização do armazém de aparas de madeira e justificar a construção do armazém de casca.
- 13. Esclarecer qual o material utilizado nas camas das aves, uma vez que existem referências a aparas de madeira e a casca de arroz (página 32). Justificar a desproporção de valores, entre os consumos anuais de aparas de madeira e os valores anuais de produção de camas das aves, onde as aparas de madeira representam cerca de 60% da respetiva massa total.
- 14. Quantificar e indicar o destino dos efluentes domésticos produzidos durante a fase de construção.
- 15. Diferenciar e quantificar os efluentes domésticos e os efluentes pecuários (chorumes), indicando os respetivos destinos finais.

Oficio nº DAA 820/14

2/4



Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e DesenvolvImento Regional do Centro

- 16. Esclarecer se os destinos finais indicados no número anterior estão autorizados para receber os respetivos efluentes. No caso dos novos pavilhões, em que haverá mistura dos chorumes com os efluentes domésticos provenientes das instalações sanitárias, também deverá ser esclarecido se o destino final está autorizado para receber estes efluentes.
- 17. O enquadramento do projeto deverá ter em conta o PROT, na sua fase mais atual, explicitando a forma como o projeto poderá ser aí considerado.
- 18. A análise concreta do proposto em função do PDM de Oliveira de Frades, traduzíndo-se na apresentação da verificação em como a solução respeita os parâmetros urbanísticos regulamentares.
- 19. Contemplar, na avaliação, a cartografia de perigosidade e de risco de incêndio inserida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e prever as correspondentes medidas de defesa de pessoas e bens.
- 20. Incluir, na Avaliação de Impactes e nas Medidas de Minimização, o descritor Ordenamento do Território, ou justificar a sua ausência.
- 21. Indicar se na instalação (existente+ampliação), são efetuadas desinfeções aos pavilhões avícolas e de que forma são efetuadas.
- 22. O EIA refere o Anexo VI (qualidade de água para consumo humano) do DL 236/98, como referência para a qualidade da água de abastecimento humano. Informa-se que a secção III do capítulo II do DL referido acima foi revogada pelo DL 243/2001, o qual foi revogado pelo DL 306/2007, de 27 de agosto, pelo que o referido Anexo VI se encontra revogado pelo já referido DL 306/2007. A água fornecida nas instalações sociais cujo uso tenha contacto humano necessita de ter características compatíveis com o abastecimento humano. Assim, solicita-se informação sobre a origem/qualidade de água a utilizar nas referidas instalações sociais deste projeto.
- 23. O EIA refere diversas vezes o uso de filtro sanitário, sem ter explicado de que consta e quais os objetivos a atingir. Solicita-se a sua explicação.
- 24. O EIA não refere o processo de desinfeção dos veículos à entrada do recinto destas instalações avícolas. Caso exista, solicita-se informação sobre o tratamento e destino final que é dado aos seus efluentes líquidos, assim com indicação dos respetivos impactes ambientais associados à gestão destes efluentes.
- 25. Os efluentes pecuários desta instalação devem ser geridos de acordo com um plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP). Dada a importância do reflexo deste plano nos recursos hídricos, solicita-se informação sobre o ponto de desenvolvimento deste tema.
- 26. Solicita-se a apresentação da descrição dos impactes esperados em consequência da alteração do binómio escorrência superficial / infiltração, para a disponibilidade de água subterrânea e para o aumento de caudal das águas superficiais e eventual contributo (do





Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

incremento da escorrência superficial) para a afetação de zonas inundáveis (a jusante do projeto) e consequências da erosão induzida (pelo aumento do caudal e da velocidade das escorrências), assim como sobre locais de sedimentação e eventual afetação de infraestruturas hidráulicas situadas a jusante deste projeto.

27. Para além dos exemplares em papel, deverá ser enviado um exemplar do aditamento em formato digital.

Resumo Não Técnico:

- 1. Corrigir, na página 2, o enquadramento do projeto no RJAIA.
- 2. Descrever, sucintamente, os antecedentes do projeto.
- Justificar a referência, na página 11, à suspensão do PDM de Oliveira de Frades, para a área de localização da instalação.
- 4. Corrigir o nome da freguesia, na página 13: Pinheiro e não Souto de Lafões.
- 5. Incluir, na Avaliação de Impactes e nas Medidas de Minimização, o fator ambiental Ordenamento do Território, ou justificar a sua ausência.
- 6. Incluir cartografía de enquadramento do projeto, a nível nacional, regional e local, a escala adequada.
- 7. O novo RNT deverá ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República II Série, n.º 130, de 5 de junho). Deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Final, nomeadamente as observações sobre áreas de construção e de implantação.



Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

À
Multilafões - Aviário de Multiplicação de Lafões,
S.A.
Zn Ind da Zicofa, Lt 4, Cova das Faias
2415-314 Marrazes - Leiria

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 1510/14 Proc: AIA_2014_0006_181005

03 JUN. 2014

ASSUNTO: Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

Projecto: Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro

Localização: Couço, Freguesia de Pinheiro, Concelho de Oliveira de Frades, Distrito de Viseu

Classificação: alínea b), do n.º 23, do Anexo I do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro

Proponente: Multilafões – Aviário de Multiplicação de Lafões, S.A. Licenciador: Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Relativamente ao assunto acima mencionado, tenho a honra de informar V.º Exa. que, de acordo com o n.º 9 do Artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, e sem prejuízo da avaliação técnica subsequente, nomeadamente o disposto no n.º 10 do mesmo artigo, a Comissão de Avaliação (CA), considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), relativo ao projecto de "Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro", da responsabilidade dessa empresa, e após a entrega dos elementos adicionais, contém informação suficiente para dar seguimento ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Face ao exposto, esta CCDR, enquanto Autoridade de AIA, declara a Conformidade do EIA.

Não obstante o referido, a CA considera, ainda, que o proponente deverá esclarecer os valores das áreas (total da propriedade, impermeabilizada e % do solo impermeabilizado), uma vez que existem discrepâncias entre as referidas nas páginas 6 e 11 do aditamento.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-President

(Dr. Luis Filipe Rui Oliveira Caetano)

IB 330469 02-06-2014





Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Colmbra • Portugal Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt Linha de Atendimento ao Cidadão - Tol: 808 202 777 - cidadao@ccdrc.pt

Anexo III

Pareceres externos

(Junta de Freguesia de Pinheiro)



FREGUESIA DE PINHEIRO (MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES)

11911/14 2014-07-01 DSA/IM

Exmo. Senhor:

CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Coimbra

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

Of. No:

P:AIA_2014_0006 1B1005

16-06-2014

Of. Nº: 35/2014

25-06-2014

ASSUNTO: Parecer no Âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Quinta do Miradouro - Couço - Pinheiro de Lafões

A Junta de Freguesia de Pinheiro, representada pelo Sr. Presidente: Carlos Manuel da Silva Rosa, não vê qualquer Inconveniente ao licenciamento da Ampliação da Instalação Avícola da Quinta do Miradouro sita no Couço, freguesia de Pinheiro, Concelho de Oliveira de Frades, neste sentido o nosso parecer é favorável.

Presidente da Junta de Freguesia,

(darlos Manuel da Silva Rosa)

